

Processo Administrativo n.º 466/2025

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planeamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.3. O formato apresentado seguiu a minuta, elaborada pela Controladoria Municipal de Itapaci.

1.4. Os materiais serão fornecidos por empresa do ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos e no futuro termo de referência.

1.5. As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, bem como no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

1.6. Ficam dispensadas as exigências contidas nos incisos V, VII, IX, X, XI, XII, do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021, por não apresentarem fatores significativos a esta contratação, uma vez que os apresentados restam como suficientes para o estudo de viabilidade técnica, operacional e orçamentária dessa contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a necessidade de manutenção e reparo de prédios públicos, e bens de uso comum, especificamente as unidades escolares e outros ambiente vinculados a Secretaria Municipal de Educação, se faz necessario a aquisição de materiais de manutenção, construção e reparo.

2.2. A contratação ainda se faz necessaria para evitar a deterioração das escolas e creches e para estar de acordo com às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações aplicáveis, voltadas para a realização de manutenções e observação das condições necessárias para que os servidores e usuários encontrem um ambiente adequadamente mantido em bom estado

de conservação, asseio e higiene.

2.3. Algumas Unidades da Secretaria Municipal de Educação necessitam da manutenção predial, necessitando de alguns pequenos reparos em suas instalações hidráulicas e elétricas, além de necessitar da pintura interna e externa. Algumas unidades também necessitam de reparos nos serviços de alvenaria, troca de portas e janelas, colocação de piso e revestimento, telhado, instalação de pias e lavatórios, etc.

2.4. Por tratar-se de material comum, com necessidade de contrações frequentes com previsão de entregas parceladas para atender demandas de quantitativos variáveis e mediante a indisponibilidade de espaço físico para acondicionamento no almoxarifado, optou-se pelo registro de preços, mediante licitação na modalidade de pregão eletrônico.

2.5. Os materiais a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES e ESPECIFICAÇÃO

ITENS	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QTD USADA NOS ULTIMOS 12 MESES	QTD A SER LICITADA EM 2025
1	UNID.	ADESIVO BASE SILICONE 280 G	20	45
2	UNID.	ADESIVO PLASTICO PVC 17G	30	62
3	UNID.	ADESIVO SELANTE SILICONE 50 GRAMAS	5	15
4	UNID.	ALICATE UNIVERSAL 8"	2	6
5	Kg	ARAME GALVANIZADO Nº14	30	65
6	Kg	ARAME RECOZIDO Nº 14	30	65
7	METRO ²	AREIA GROSSA	80	180
8	METRO ²	AREIA PARA REBOCO	80	180
9	METRO ²	AREIA SAIBROSA	80	160
10	UNID	ARGAMASSA AC-1 20 KG	80	185
11	UNID.	ARRUELA 5/16	600	1200
12	UNID.	BANDINHA DE TIJOLO 1/2	300	650
13	Barra	BARRA DE CANO 75MM ESGOTO	14	35
14	UNID.	BISNAGA XADREZ 50 ML	50	110
15	UNID	BLOCO DE CONCRETO 09X19X39	400	850
16	UNID.	BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 39	400	800
17	UNID.	BLOCO DE ESPUMA	30	65

18	UNID.	BOLA DE ARAME ZINCADO 1000 MTS	4	22
19	METRO ²	BRITA Nº 0	60	125
20	METRO ²	BRITA Nº01	60	125
21	UNID.	BROCA DE VIDIA 06 MM	6	24
22	UNID.	BROCA DE VIDIA 10 MM	6	24
23	UNID.	BROCHA DE FIBRA DE COCO TRATADA	6	24
24	UNID.	BUCHA S-5 MM	400	800
25	UNID.	BUCHA S-6	40	85
26	UNID.	BUCHA S-8	40	85
27	METROS	CABO PP. 2 X 2,5MM	400	800
28	METRO ²	CAIBRO 4,5 METROS	150	300
29	UNID	CANAleta CIMENTO 14 X 19 X 24	500	1000
30	UND	CANAleta CIMENTO 9 X 14 X 24	500	1000
31	Barra	CANO DE ESGOTO 50MM	20	45
32	Barra	CANO SOLDAVEL 20 MM	20	45
33	Barra	CANO SOLDAVEL 25 MM	40	80
34	UNID.	CARRINHO DE MAO DE FERRO	6	24
35	UNID.	CARTELA DE DOBRADIÇA 3 UNID	9	32
36	UNID.	CHAVE DE FENDA 1/4X8"	5	20
37	Saco	CIMENTO 50 KG	1000	2500
38	LT	COLA CASCOREZ	9	25
39	UNID.	COLA PLASTICA PVC 17 GR	12	36
40	UNID.	COLA PVC 75 GRAMAS	30	60
41	UNID.	COLUNA DE FERRO ARMADA 5/16	90	200
42	UNID.	CX DE DESCARGA 6,8 LITROS	10	30
43	UNID.	DISCO DE CORTE 7"	12	36
44	UNID.	DISCO DE CORTE GRANDE	12	36
45	UNID.	DISCO LIXADEIRA	12	36
46	UNID.	DISCO P/ MAGUITA DIAMANTE AZUL	12	36
47	UNID.	DUCHA HIGIENICA	12	36
48	UNID.	DUREPOX 50g	15	30
49	CENTIMETROS	ELEMENTO VASADO (BARRO)	600	1200
50	Galão	ESMALTE SINTETICO AZUL REAL 3.600	120	240
51	Galão	ESMALTE SINTETICO BRANCO 3.600	40	80
52	UNID.	FECHADURO EXTERNA	20	40
53	Barra	FERRO 1/4 12 METROS	40	80
54	Barra	FERRO 3/8 12 METROS	40	80
55	Barra	FERRO 4.2 12 METROS	40	80
56	Barra	FERRO 5/16 12METROS	40	80
57	Barra	FERRO ROSQUEVALE 5/16 1 METRO	15	30
58	UNID.	FIO FLEXIVEL 1,5 MM 100 METROS	80	160
59	METROS	FIO FLEXIVEL 10,0MM	300	600
60	UNID	FIO FLEXIVEL 2,5MM 100 METROS	20	40

61	UNID	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 100 METROS	15	30
62	UNID	FIO FLEXIVEL 6.0 MM 100 METROS	12	24
63	UNID.	FITA CREPE 24MM X 50M	60	120
64	UNID.	FITA ISOLANTE 19MM X 10 METROS	40	80
65	UNID.	HASTE PARA BANHEIRO	15	30
66	UNID.	HASTE PARA CHUVEIRO CROMADA	15	30
67	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA	30	60
68	UNID.	JANELA VENEZIANA 1,20X1,00 METRO	7	14
69	UNID.	JANELA VENEZIANA 1,50X1,00 METRO	7	14
70	UNID.	JOELHO DE ESGOTO 100 MM	30	60
71	UNID.	JOELHO LR 25 MM	50	100
72	UNID.	JOELHO PVC 100 MM	40	80
73	UNID	LAMPADA LED 15W	60	120
74	UNID	LAMPADA LED 20W	60	120
75	UNID	LAMPADA LED 30W	60	120
76	UNID	LAMPADA LED 40W	50	100
77	UNID	LAMPADA LED 12W	100	200
78	UNID	LAMPADA LED TUBOLAR 120CM	150	300
79	UNID.	LATA DE TINTA PISOCOR AMARELA 18 L	40	80
80	UNID.	LATA DE TINTA PISOCOR AZUL 18 L	40	80
81	UNID.	LATA DE TINTA PISOCOR CONCRETO 18 L	50	100
82	UNID.	LATA DE TINTA PISOCOR BRANCO 18 L	40	80
83	UNID.	LINHA PARA PEDREIRO 100 MM	10	20
84	UNID.	LIXA 0,80	120	240
85	UNID.	LIXA D'AGUA Nº 400	120	240
86	UNID.	LIXA DE FERRO Nº36	120	240
87	UNID.	LIXA MASSA Nº 0,80	120	240
88	UNID.	LIXA PARA FERRO Nº100	120	240
89	UNID.	LIXA PARA LIXADEIRA DISCO N-100	30	60
90	UNID.	LIXA PARA MASSA Nº 180	25	50
91	Rolo	LONA DUAS FACES 8X1	30	60
92	METRO ²	LONA PRETA E BRANCA 8 LARGURA	60	120
93	UNID.	LUVA 25 MM	100	200
94	UNID.	LUVA EMBORRACHADA BRACOL	10	20
95	UNID.	LUVA LR 25 X 1/2	20	40
96	Metro	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	150	300
97	METRO ²	MANGUEIRA CRISTAL 1/4	60	120
98	Metro	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2	60	120
99	UNID.	MANGUEIRA PRETA 1"	40	80
100	CX	MASSA ACRILICA 20 KG	50	100
101	UNID.	PÁ SEM CABO Nº 04	10	20
102	Pacote	PALHA DE AÇO Nº 01	50	100
103	UNID.	PARAFUSO 5/16	200	400
104	UNID.	PARAFUSO COM BUCHA S-6	200	400

105	UNID.	PARAFUSO FRANCES 4X5 / 16	200	400
106	UNID.	PARAFUSO FRANCES 5/16	200	400
107	UNID.	PARAFUSO FRANCES DE 1.1/2X5/16	200	400
108	UNID.	PARAFUSO FRANCES DE 17" 1,8X2	200	400
109	UNID.	PARAFUSO Nº15	200	400
110	UNID.	PARAFUSO PARA BUCHA	200	400
111	METROS	PASTILHA 10X10 COR BRANCA	125	250
112	METROS	PASTILHA 10X10 COR VERMELHA	125	250
113	METROS	PASTILHA 10X10 COR AMARELA	125	250
114	METROS	PASTILHA 10X10 COR AZUL	125	250
115	UNID.	PENEIRA FINA	8	16
116	UNID.	PENEIRA Nº55	8	16
117	UNID.	PINCEL 1"	8	16
118	UNID.	PINCEL 2"	8	16
119	UNID	PINGADEIRA CIMENTO 80CM	200	400
120	UNID	PLACA MADEIRITE 2.20 X 1,10	20	40
121	Pacote	PREGO 12X12 1KG	40	80
122	Pacote	PREGO 15X15 1KG	40	80
123	Pacote	PREGO 17X21 1KG	40	80
124	Pacote	PREGO 18X24 1KG	40	80
125	Pacote	PREGO 19X36 1KG	40	80
126	UNID.	RABICHO DE TANQUE	15	30
127	UNID.	REFLETORES LED 20 W	30	60
128	UNID.	REFLETORES LED 100W	30	60
129	UNID.	REFLETORES LED 50W	30	60
130	Pacote	REJUNTO 1KG	50	100
131	Lata	RESINA CARAMELO 18 LITROS	40	80
132	Lata	RESINA CERAMICA COLORTELHA 18 LITROS	40	80
133	Lata	RESINA COLORTELA 18 LITROS	40	80
134	Metro	RIPA	200	400
135	UNID.	ROLO DE ESPUMA 20 CM C/ CABO	15	30
136	UNID.	ROLO DE LA 18 CM	15	30
137	UNID.	ROLO DE LA DE CARNEIRO 9 CM	15	30
138	UNID.	ROLO PARA PINTURA 18 CM	15	30
139	Lata	SELADOR 18 LITROS	20	40
140	UNID.	SIFAO SANFONADO PARA PIA	30	60
141	UNID.	SPRAY 400 ML	20	40
142	Metro	TABOA 30 cm	150	300
143	Metro	TABUA 15 cm	150	300
144	Metro	TABUA 20 CM	150	300
145	Metro	TARUGO	300	600
146	UNID.	TEE 20	100	200
147	UNID.	TEE 25X1/2	100	200

148	UNID.	TEE LISO 25 MM	100	200
149	UNID.	TEE SOLDAVEL 25 MM	60	120
150	UNID.	TELHA 2.44	80	160
151	UNID.	TELHA 3.66	150	300
152	UNID.	TELHA PLÂN	2000	4000
153	UNID.	TELHÃO	150	300
154	UNID.	TIJOLO AVISTA	1500	3000
155	UNID.	TIJOLO FURADO	12000	20000
156	Galão	TINER 05 LITROS	30	60
157	Lata	TINTA AZUL 18 LITROS	30	60
158	Galão	TINTA PVA BRANCO NEVE 3.600	40	80
159	Lata	TINTA PVA COLORIN CLASSIC 18 LITROS	40	80
160	Lata	TINTA PVA COLORIN PREMIUM 18 LITROS	40	80
161	UNID.	TOMADA CONJUGADA	30	60
162	UNID.	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2	20	40
163	UNID.	TORNEIRA PLASTICA 1/2	20	40
164	UNID.	TORNEIRA PLASTICA PARA LAVATORIO 3/4	15	30
165	UNID.	TRELIÇA	80	160
166	UNID.	TUBO DE COLA 17 G	25	50
167	Barra	TUBO DE ESGOTO 100MMX6M	30	60
168	Barra	TUBO DE ESGOTO 200 MM 6 METROS	30	60
169	Barra	TUBO DE ESGOTO CLASSE A 100 MM	30	60
170	UNID.	TUBO DE ESGOTO CLASSE A 150 MM	30	60
171	Barra	TUBO SOLDAVEL 20 MM	30	60
172	Barra	TUBO SOLDAVEL 25 MM	60	120
173	UNID.	VÁLVULA PARA LAVATORIO	15	30
174	UNID.	VEDA ROSCA GRANDE	20	40
175	UNID	VERNIZ RESTAURADOR MOGNO 1 LITRO	20	40
176	METRO ²	VIGOTA 15 CM	80	160
177	Metro	VIGOTA 2,5M X 15CM	80	160

3.1. As quantidades foram apuradas, tomando-se como parâmetro, no consumo dos últimos 12 meses, com um acréscimo previsto de 20% na quantidade de cada item, se justifica este aumento em função dos atendimentos previstos a serem realizados nas unidades básicas de saúde, assim sendo precisam oferecer uma estrutura melhor das suas instalações para receber pacientes e servidores.

4. DA PREVISÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão do Plano de Contratações Anual, estando alinhado com o Planejamento da Administração Pública Municipal.

4.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 2614/2024.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A LICITANTE, no momento da habilitação, deverá apresentar no mínimo:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

De acordo com o porte da licitante:

a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n. 77, de 18 de março de 2020.

e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

g) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei 5764/1971;

h) **Documentos dos Sócios;**

i) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) no Ministério da Fazenda;

j) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou

da consolidação respectiva.

5.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

5.2.1. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

a) Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

b) Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual, referente ao domicílio ou sede do licitante;

c) Prova de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários.

d) Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

e) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

5.3.1. Conforme artigo 69º inciso I e II da lei 14.133/2021.

a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Deverão ser solicitadas todas as declarações e outros documentos necessários de acordo com o que rege a lei n. 14.133/2021 e que se julgarem necessários para o objeto solicitado, cabendo os mesmos serem relacionados no edital.

b) Certidões que trate da Inidoneidade da empresa e também de seu sócio.

c) Certidão de Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, da empresa e também de seu sócio.

d) Certidão negativa correcional para a empresa e para o sócios (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).

e) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica ou física.

6. NO QUE SE DIZ RESPEITO A ENTREGA DO OBJETO

6.1. Caso não tenham sido atendidas as condições técnicas de fornecimento dos objetos, bem como se houver divergência entre os objetos indicados na proposta e os entregues, serão lavrados termo de recusa onde serão apontadas as falhas constatadas.

6.2. Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

6.3. Local: A empresa fornecedora deverá entregar os materiais nos locais indicados pelos setores requisitantes sendo:

6.3.1. unidades administrativas da secretaria de Educação e nas 6 unidades escolares da secretaria de Educação nos seguintes endereços:

- **Sede da Secretaria Municipal de Educação**, no endereço Rua 09, Quadra 18, Lote 02, S/N, Residencial Mariana, CEP: 76360-000,

- Escola Municipal Leôncio José de Santana que se localiza na Avenida Vereador João Antônio de Castro, quadra V, lote 28, Setor Aeroporto,

- **Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Fátima Castro Brito**, localizado na Rua Iloléina Gonçalves dos Santos, esquina com Rua Geraldo de Castro, s/n, setor Residencial Pedra Bonita,

- **Creche Municipal Laci Policena Sardinha**, localizada na Rua Izidoro, quadra D, lote 2, setor Oeste II,

- **Creche Municipal Antonino de Souza Mocó**, localizada na Rua Sebastião Pinheiro de Paula, s/n, quadra 05, lote 01, Setor Residencial Flamboyant II,

- **Escola Municipal Antônio Mendes de Souza**, Rua Pedro Neri, s/n, Residencial Planalto

- **Creche da Vila Santana**, Rua 01, Quadra 12, Lote 02, Setor Vila Santana.

6.4. Horário: das 08h00min às 16h00min, em dias úteis, sem quantidade mínima e em veículo próprio para esse fim.

6.5. Programação: conforme necessidade das unidades da Secretaria Municipal de Educação

6.6. Prazo: o máximo para o licitante vencedor efetuar as entregas nos locais determinados será de 03 (três) dias após o recebimento da ordem de compras.

6.7. As entregas não deverão ultrapassar o dia e horário informados nas programações, incidindo em cancelamento automático se não cumpridos, sujeitando à empresa fornecedora as penalidades cabíveis

6.8. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Educação, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas, na ordem de compras e a quantidade mínima de cada pedido/ordem de compras poderá ser de 05 (cinco) itens.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão atendidas seguinte dotação:

ÓRGÃO: Fundo Municipal De Educação:

PROJETO/ATIVIDADE: Manutenção Da Secretaria Municipal De Educação; Manutenção Do Ensino Fundamental; Manutenção Da Educação Infantil

FONTE DE RECURSOS: Municipal, Federal e Estadual

CATEGORIA 339030 - material de consumo

SUB ELEMENTO: Material para manutenção de bens imóveis e instalações;

7.2. A secretária municipal de Finanças irá providenciar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do aceite da nota fiscal que será realizada após o recebimento do material.

7.3. Os quantitativos constantes neste termo de ETP são meramente estimativos e para os próximos 12 (doze) meses, não implicam em obrigatoriedade de aquisição pelo FME, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes e futura aquisição.

7.4. No valor estimado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.5. O fornecimento dos itens relacionados neste procedimento deverá nortear-se, no que couber, pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União -

Advocacia-Geral da União - AGU, e posteriores atualizações.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Na presente demanda, consiste em viabilizar o fornecimento de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Itapaci.

8.2. Optou-se pela licitação por itens para que ocorra maior competitividade no certame, permitindo a possibilidade de participação de maior número de fornecedores, possibilitando a ampla participação de licitantes.

8.3. Desta forma, é possível a contratação da solução de forma divisível sem que haja prejuízo nos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. No âmbito das aquisições públicas, a pesquisa de preços possui como uma das principais finalidades, estimar o custo do objeto para fins de análise quanto à existência de recursos orçamentários suficientes para o pagamento da despesa com a contratação e servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas quando da aceitação das propostas.

9.2. De modo a avaliar a viabilidade econômica dessa opção o valor estimado da presente contratação e corresponde ao valor **de R\$ 1.826.316,85** (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil e trezentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos) homologado no PROCESSO Nº 2663/2023 MUNICÍPIO DE ITAPACI - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023 o procedimento licitatório realizado com o objeto de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO destinados ao Município de Itapaci e os fundos municipais deste Município e com ARP vigência até o dia 13/06/2024.

9.3. O orçamento estimativo final para a contratação a ser usado deverá ser o que estiver no Termo de Referência.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

10.1. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, mostra-se tecnicamente e fundamentadamente necessária, através deste Estudo Técnico Preliminar (ETP). Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

ITAPACI, 27 de janeiro de 2025.

Elaborado por: Gustavo Henrique Viana Cabral

Assinatura:

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência.

Fernando Pires Viana
Gestor do Fundo Municipal de Educação